REQUERIMENTO Nº 107/17

Considerando que o Carnaval de Salvador é a festa popular de maior destaque da Bahia. Entre as diversas opções para se divertir, os foliões festejam em três principais circuitos: Dodô (Barra-Ondina), Osmar (Campo Grande) e Batatinha (Centro Histórico). A maioria dos blocos/trios elétricos que desfilam são pagos, mas há também a programação do Furdunço e blocos sem corda que são gratuitos, conhecidos como "carnaval pipoca".

Como forma de fomentar a participação popular nos festejos carnavalescos, bem como a sustentabilidade econômica do evento, salutar a instauração de Comissão com objetivo de acompanhar, estudar e sugerir medidas concretas para a sustentabilidade do evento e o alcance do evento para todas as camadas da população soteropolitana.

Considerando a criação da Comissão Temporária Especial do Carnaval do Município de Salvador, tem com a finalidade de estudar as medidas do Poder Público para o carnaval, bem como desenvolver estudos e soluções para a sustentabilidade do evento e universalização da participação popular no festejo.

Considerando que a Comissão Temporária Especial do Carnaval do Município de Salvador será composta de 07 (sete) representantes e 02 (dois) suplentes, obedecidos, no que couber, o disposto nos artigos 59 e 60 do Regimento Interno.

Considerando que as reuniões, atividades e projetos desenvolvidos pela Comissão serão publicados no Diário do Legislativo, a fim de permitir a sua ampla divulgação e a participação da sociedade.

Diante dessas considerações, requer à Mesa, na forma Regimental, a criação e instalação de Comissão Temporária Especial do Carnaval, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2017.

MOISÉS ROCHA